LEI Nº 844/2002

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00, para a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, tendo como finalidade o desenvolvimento da prática do esporte, em diversas categorias.

Art. 2º - O convênio citado acima trata-se da implantação do Programa Esporte Solidário, medida de alto alcance social para os jovens, que através do esporte, poderão alcançar outros objetivos sócio-educacionais e profissionalizantes.

Art. 3º -. As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de Junho de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL